



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI

DIA 04 08 2020
HORA 10:50
[Assinatura]

LEI Nº 1473/2020

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor **R\$ 65.845,16** (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao Convênio nº117/PGE-2017 Porteira Adentro, tendo como saldo restante de contrapartida do referido convênio o *superávit* no valor **R\$ 5.766,29** (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) com a finalidade de proceder com a devolução do saldo de repasse feito por meio do referido Convênio para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar ficha, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos três dias do mês de agosto do ano de
dois mil e vinte

Publicado no Murai
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 03/08/20 a: 02/09/20

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Assinatura:

Gláucia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/roem
Lei 1259/2020
Dia: 04/08/20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1473/2020

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

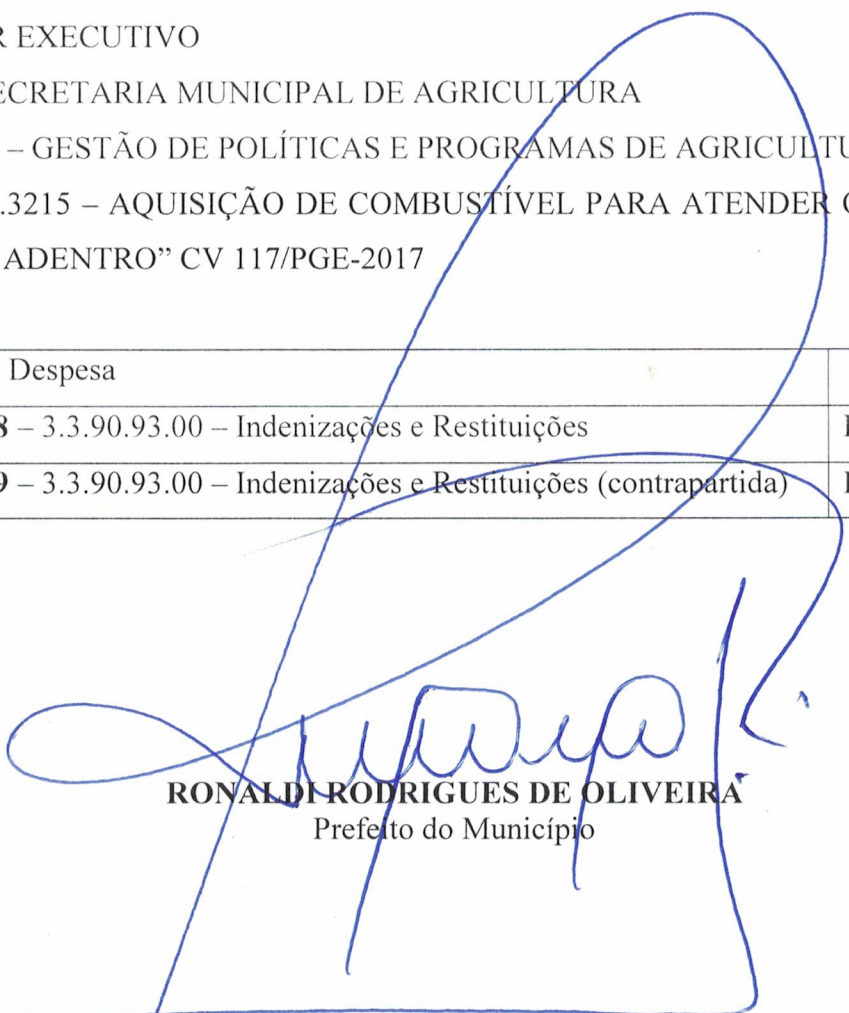
02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.3215 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O “PROGRAMA
PORTEIRA ADENTRO” CV 117/PGE-2017

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 698 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 65.845,16
FICHA: 699 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (contrapartida)	R\$ 5.766,29


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município